



MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE

2007, 10, 16

Celeste Correia

Requerimento ao Governo N.º 63/X (3ª) - AC

A Sua Excelência o

Presidente da Assembleia da Republica

Assunto: Segurança junto às linhas de alta e muito alta tensão.

Apresentado pelos Deputados: Jorge Seguro Sanches, Renato Sampaio e Afonso Candal do Partido Socialista.

Recentemente têm vindo a ser noticiadas dúvidas e informações contraditórias quanto à garantia de segurança junto às linhas de alta (entre fases cujo valor eficaz é superior a 45kV e igual ou inferior a 110kV) e muito alta tensão (entre fases cujo valor eficaz é superior a 110Kv).

Para além da consagração constitucional de direitos fundamentais, no exercício da actividade de transporte de energia eléctrica, a lei, através do decreto-lei n.º 29/2006 de 15 de Fevereiro, impõe aos operadores a obrigação de adopção das providências adequadas à minimização dos impactes ambientais.

Todavia está criada na sociedade portuguesa alguma preocupação, algum sentimento de dúvida quanto a esta questão que, aliás a comunicação social tem vindo a dar eco nas últimas semanas.



Este é claramente um tema que só valerá a pena discutir seriamente, e sem demagogia, se formos habilitados com estudos credíveis sobre o tema.

Nesse sentido e face a esta situação e, nos termos da alínea c) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, requeremos ao Governo:

Que através do Ministério da Saúde, informe da existência ou da realização de estudos conclusivos sobre esta questão, nomeadamente quanto aos efeitos que a proximidade de linhas de alta e muita alta tensão podem ter na saúde humana e no meio ambiente;

Que através do Ministério da Economia e Inovação, informe sobre qual o nível de exigência nos licenciamentos das linhas de alta e muita alta tensão em Portugal e nos restantes países da União Europeia;

Palácio de S. Bento, 15 de Outubro de 2007

Os Deputados

José Luís Sáez (Jorge Seseiro Sanchez)

Renato Sampaio

L. Afonso Caridal

Mabel Jorge

Miguel Lavangueira

João Brito